



ANÁLISE DOCUMENTAL "CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-PREME 2024" (AGROINDÚSTRIA)

PARTICIPANTE:		DATA DA AVALIAÇÃO:		
MUNICÍPIO:				
AVALIADOR/ EXAMINADOR		PRAZO PARA SANAR PENDÊNCIAS:	05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da notificação através de correio eletrônico.	
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO EXIGIDO	BASE LEGAL FONTE	S/N	INCONSISTÊNCIA
5.2.3.1.	Cópia reprográfica de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, do Presidente ou Representante Legal devidamente autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do estado do Amazonas.	EDITAL		
5.2.3.2.	Cópia do documento de inscrição no CPF do Presidente ou Representante Legal autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos municípios do interior do Estado do Amazonas EXCETO quando o número do CPF constar no rol de informações presentes em algum dos documentos elencados no item 5.2.1.1, apresentado no credenciamento, consoante preceitua o item 5.2.1.2.1.	EDITAL		
5.2.3.3.	Cópia do Ato Constitutivo: Estatuto ou Requerimento de Empresário ou Contrato Social com suas Alterações e/ou contrato social consolidado;	EDITAL		
5.2.3.4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	EDITAL		
5.2.3.5.	Certificado de Regularidade do FGTS (CAIXA ECONÔMICA)	EDITAL		
5.2.3.6.	Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívidas Ativas da União, Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS) (RECEITA FEDERAL).	DECRETO N.5.512 DE 15.08.2005		
5.2.3.7.	Certidão Negativa de débitos Estaduais (SEFAZ-AM).	EDITAL		
5.2.3.8.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST).	EDITAL		
5.2.3.9.	Preenchimento completo da Ficha de Credenciamento .	ANEXO III DO EDITAL		
5.2.3.10.	Declaração de capacidade produtiva .	ANEXO IV DO EDITAL		
5.2.3.11. a 5.2.3.16.	Declaração de Ciência e Cumprimento .	ANEXO V DO EDITAL		
5.2.3.17.	Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa credenciada fora vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura.	EDITAL		
5.2.3.18.	Balço Patrimonial do último exercício social , já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente autenticado através de selo ou certidão eletrônica emitida via internet do contador competente, conforme disposto na Resolução CFC nº 871 de 23/03/00.	RESOLUÇÃO CFCN.871 DE 23.03.00		
5.2.3.19.	Comprovante de enquadramento no Simples Nacional . Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br , ou qualquer outro registro de cadastro oficial atualizado com o competente exercício financeiro.	EDITAL		
5.3.2.1.	Certificado de registro nos Serviços de Inspeção SIM, SIE ou SIF – (PRODUTOS PROCESSADOS DE ORIGEM ANIMAL) . Não será válida para o credenciamento apenas a Declaração do Órgão responsável pelo registro, sendo obrigado a apresentação da Cópia do Registro mesmo vencido.	EDITAL		
5.3.2.2.	Certificado de registro da empresa de produtos juntos ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (PARA PRODUTOS PROCESSADOS DE ORIGEM VEGETAL) .	EDITAL		
DOCUMENTAÇÃO APROVADA EM ____/____/____.		ASSINATURA DO CONFERENTE		

Obs: Documentação recebida via:

() Produtor () Malote () Servidor IDAM Sede () Servidor IDAM Interior () Servidor ADS () E-mail



ANEXO III
FICHA DE CREDENCIAMENTO
ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA E AGROINDÚSTRIA

Nome e/ou Razão Social:

CNPJ:.....

Endereço:.....

.....

Município:

Nome do Representante Legal:

E-mail:

CPF: RG:

Telefones para contato: Contato n.º 1: (.....)

Contato n.º 2: (.....) Contato n.º 3: (.....)

Marcar com "X" os anos em que foi CREDENCIADO: () 2023 () 2022 () 2021 () 2020 () 2019 () 2018
() 2017 () 2016 () 2015 () 2014 () 2013 () 2012 () 2011 () 2010.

Dados Bancários de "CONTA CORRENTE":

Banco: Agência: Conta Corrente:

SOMENTE se for a primeira vez que está sendo solicitado o CREDENCIAMENTO, DEVERÁ ser apresentado: (CÓPIA FRENTE E VERSO DO CARTÃO DA "CONTA CORRENTE" ou CÓPIA DE EXTRATO BANCÁRIO).

IMPORTANTE: Não serão aceitos comprovantes de Conta Poupança, Conta Salário ou utilizadas em outros programas do governo estadual e/ou federal.

....., de de

.....
Associação, Cooperativa ou Agroindústria

Obs.: Todos os dados inseridos neste documento são de responsabilidade do Declarante.



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA

....., com sede a
....., município de
....., inscrito no CPF/CNPJ nº.
....., declara ter ciência que a qualquer tempo possa ser realizada diligência para
comprovar a veracidade da presente declaração e informa que sua capacidade produtiva é de:

Nº.	*PRODUTO	*UNID	*QUANTIDADE	*PERÍODO DA SAFRA	
				MÊS (INÍCIO)	MÊS (FIM)
1	ABACAXI				
2	AÇUCAR MASCAVO				
3	ABÓBORA				
4	BANANA PACOVA				
5	BANANA PRATA/MAÇÃ				
6	BANANADA				
7	CARÁ				
8	CASTANHA DO BRASIL BENEFICIADA				
9	CHEIRO VERDE MISTO				
10	CHEIRO VERDE MISTO ORGÂNICO				
11	COUVE FOLHA				
12	COUVE FOLHA ORGÂNICO				
13	LARANJA REGIONAL				
14	LIMÃO REGIONAL				
15	MACAXEIRA IN NATURA				
16	MAMÃO				
17	MAMÃO ORGÂNICO				
18	MELANCIA				
19	PIMENTA DE CHEIRO				
20	PIMENTÃO VERDE				
21	PITAYA				
22	TANGERINA				
23	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (Item 5.3.2.1. do Edital)*				
24	CARNE BOVINA MOÍDA (Item 5.3.2.1. do Edital)*				
25	FILÉ DE PEIXE REGIONAL CONGELADO (Item 5.3.2.1. do Edital)*				
26	FILÉ DE PIRARUCU SALGADO SECO (Item 5.3.2.1. do Edital)*				
27	FILÉ DE PIRARUCU CONGELADO (Item 5.3.2.1. do Edital)*				
28	OVO DE GALINHA (Item 5.3.2.1. do Edital)				
29	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA AMARELA (Item 5.3.2.2. do Edital)**				
30	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA (Item 5.3.2.2. do Edital)**				
31	FARINHA DE TAPIOCA (Item 5.3.2.2. do Edital)**				
32	POLPA DE AÇÁI CONGELADA (Item 5.3.2.2. do Edital)**				
33	POLPA DE FRUTAS (Item 5.3.2.2. do Edital)**				

* EXIGE: Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou Serviço de Inspeção Estadual – SIE, ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.

** EXIGE: Registro da Empresa e Produtos junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

IMPORTANTE: O preenchimento correto dessas informações é OBRIGATÓRIO e necessário para possibilitar a análise técnica e planejamento das aquisições do PREME.

..... de de

.....

Produtor(a) Rural, Associação, Cooperativa ou Agroindústria

Obs.: Todos os dados inseridos neste documento são de responsabilidade do Declarante.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO

Nome:.....

Endereço:.....

Município:, inscrito no CPF/CNPJ nº.

DECLARO, para os devidos fins, junto à Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS, estar ciente e me comprometo, nos termos e condições estabelecidos no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PREME Nº 003/2023 – CIL/ADS**:

- I. cumprir com os prazos de entrega e com o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Declaração de Capacidade Produtiva (ANEXO IV), bem como em acordo com preço e quantidade a ser determinado pela ADS/AM;
- II. autorizar o desconto de 2% (dois) por cento sobre o valor dos produtos comercializados pela CONTRATANTE, a título de comissão, a cada nota fiscal emitida pela CONTRATADA, nos termos do artigo 6º, inciso V, Decreto nº 26.747 de 03 de julho de 2007;
- III. ter ciência do impedimento de inscrição de Associado/Cooperado como Produtor Individual no Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME;
- IV. cumprir plenamente os critérios de habilitação e que não me encontro inadimplente com nenhum Órgão Público que obstaculize o pagamento das faturas referentes ao cumprimento do objeto contratual;
- V. fornecer, na qualidade de credenciado no Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME, os gêneros alimentícios solicitados para atender as demandas relativas ao Programa de Assistência Familiar – PAF, em atenção ao que preceitua o art. 2º, caput e Parágrafo Único da Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021;
- VI. atestar a procedência dos gêneros alimentícios que forem fornecidos à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, provenientes de produção adquirida perante agricultura familiar por meio de produtores rurais, pescadores, extrativistas e suas organizações (associações e cooperativas), com vistas a contribuir para o desenvolvimento econômico através do uso sustentável dos recursos naturais e incentivo a geração de emprego e renda no setor rural;
- VII. não pertencer ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amazonas, na qualidade de servidor efetivo, comissionado, contratado ou vinculado, integrante da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

....., de de

Produtor(a) Rural, Associação, Cooperativa ou Agroindústria

Obs.: Todos os dados inseridos neste documento são de responsabilidade do Declarante.